

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).

Em 11 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no § 2º do artigo 226 do mesmo diploma legal, determina a suspensão da tramitação da Prestação de Contas n.º 2/2012, que contém as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2011, até o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

VEREADOR HERMES MARTINS DE SOUTO
Presidente